



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0208206-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

208.206
Matrícula

01
Ficha

Livro 2 - Registro Geral -
19 de outubro de 2010
Goiânia,

Oficial

IMÓVEL: Um Apartamento nº 404, do "RESIDENCIAL SPACIO HABITAT", com a seguinte divisão interna: HALL DE CIRCULAÇÃO, SALA, SACADA NA SALA, BANHEIRO SOCIAL, 02(DOIS) QUARTOS, SENDO 01(UM) SUÍTE, QUARTO SIMPLES, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO, com direito ao Boxe de Garagem nº 17, localizado no térreo/descoberto, com área total de 115,7047m², sendo 82,03m² de área total privativa (70,53m² do Aptº e 12,50m² do Boxe) e 32,6747m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 36,57021556m² ou 3,47814295% da área do lote de terras para construção urbana nº 5/6, da quadra 80, sito a Rua do Jari, no PARQUE AMAZÔNIA, com 1.049,20m². **PROPRIETÁRIA:** PAIVA - **ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.984.520/0001-98, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-177.277 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial *Chullama*

R1-208.206 - Goiânia, 26 de outubro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, datado de 30/09/2010, protocolado sob nº 443.395 em 19/10/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, para **MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, vendedor, portador da CI nº 3792458-SSP-GO 2ª Via e do CPF nº 975.921.451-20, e para s/m **MARCELIA DE MOURA GONZAGA RODRIGUES**, aux. de escritório, portadora da CI nº 4297880-SSP-GO 2ª Via e do CPF nº 971.561.241-53, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 131.000,00 sendo R\$ 22.291,69 pago com recursos oriundos do FGTS dos outorgados. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 422.8873-0 de 18/10/2010; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial *Chullama*

R2-208.206 - Goiânia, 26 de outubro de 2010. Ainda pelo contrato noticiado no R1 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 94.045,31, o qual deverá ser pago em 180 meses, em prestações mensais a partir de 30/10/2010, à taxa nominal de juros de 8,5563% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciários. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 116.337,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial *Chullama*

Av3-208.206 - Goiânia, 22 de junho de 2012. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, datada de 29/05/2012, assinada por seu representante, com firma reconhecida,

(continua no verso...)





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0208206-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

Continuação da Matrícula n.º 208.206

protocolada sob n.º 487.187 em 11/06/2012, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R2 acima, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial.

Av-4-208206 - Protocolo n.º 637054, de 16/08/2017. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo Instrumento Particular n.º 8444416226443, datado de 09/08/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a esta averbação para consignar a qualificação dos proprietários, **MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA**, administrador, CNH n.º 02065811262/DETRAN-GO e **MARCELIA DE MOURA GONZAGA RODRIGUES**, administradora, casados entre si na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Praça Uxi, Quadra 208, Lote 27, Parque Amazônia, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 26,40. Selo Digital n.º 01911703231259105404689. Goiânia, 31 de agosto de 2017. Dou fé.

R-5-208206 - Protocolo n.º 637054, de 16/08/2017. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n.º 8444416226443 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 09/08/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os proprietários **MOISES RODRIGUES DE OLIVEIRA MOURA** e **MARCELIA DE MOURA GONZAGA RODRIGUES**, já qualificados, venderam este imóvel para **EWERTON VITOR DOS SANTOS ALVES**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, CNH n.º 06102053203/DETRAN-GO, CPF n.º 734.660.181-53, residente e domiciliado na Rua 22 de Abril, Quadra 25, Lote 14, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 10.555,30 com recursos do FGTS e R\$ 131.150,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 185.000,00. Pago o ISTEI, conforme Laudo de Avaliação n.º 71171949 de 16/08/2017. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n.º 01911506010808122307147. Goiânia, 31 de agosto de 2017. Dou fé.

R-6-208206 - Protocolo n.º 637054, de 16/08/2017. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular descrito no R-5, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 131.150,00 (cento e trinta e um mil cento e cinquenta reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 09/09/2017, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Emolumentos: R\$ 776,82. Selo Digital n.º 01911506010808122307148. Goiânia, 31 de agosto de 2017. Dou fé.

Av-7-208206 - Protocolo n.º 637054, de 16/08/2017. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL.** Por Instrumento Particular n.º 8444416226443, datado de 09/08/2017, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Laudo de Avaliação n.º 71171949 de 16/08/2017, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui

Continua na ficha 02





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0208206-35

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

208.206

MATRÍCULA

02

FICHA

Livro 2 - Registro Geral - *JB*

GOIÂNIA, 31 de agosto de 2017

a designação cadastral sob n. **32310601560160**. Emolumentos: R\$ 13,20. Selo Digital n. 01911503041816126400734. Goiânia, 31 de agosto de 2017. Dou fé. *JB*





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **208.206** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	88,84	Taxa Jud.:	R\$	19,17
Fundes.:	R\$	8,88	Funemp.:	R\$	2,67
Funcomp:	R\$	5,33	Fepadsaj.:	R\$	1,78
Funproge:	R\$	1,78	Fundepeg.:	R\$	1,11
ISS:	R\$	4,44	Total:	R\$	134,00

Selo digital n. **00122511012860334421831**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por BRUNA DE JESUS OLIVEIRA

(044.612.471-04)

Goiânia/GO, 07 de novembro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

